

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 023/2023, ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcanti Nº 42 - Centro - Primavera - PE, neste ato representada pela Prefeita, a Srª. Dayse Juliana dos Santos, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF nº 074.067.734-98, residente e domiciliada neste Município do Estado de Pernambuco, doravante denominadas, simplesmente, FMS, e, de outro lado, a:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Visconde de Jequitinhonha, nº 279 Sala 0902 Edf. Tancredo Neves CEP: 51.021-190 - Boa Viagem - Recife - PE.
INSCRIÇÃO NO CNPJ (MF): Nº 27.602.052/0001-94 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** Nº 594.810-0
ENDEREÇO ELETRÔNICO: rgconstrutora@rgconstrutoraltda.com.br
FONE: (81) 3104-4554 - 9.8216-7201

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O 1º TERMO ADITIVO

NOME COMPLETO: RICARDO GOMES DASILVA
CARGO QUE OCUPA: SOCIO **NACIONALIDADE:** Brasileira
ESTADO CIVIL: Casado **PROFISSÃO:** Engenheiro Civil
IDENTIDADE Nº 1803926554 Orgão, CONFEA **CPF (MF) Nº** 616.629.334-87
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 478, Apt. 302, - Boa Viagem - Recife/PE. - CEP: 51.030-020.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ricardo@rgconstrutoraltda.com.br - **FONE:** (81) 9.9719.8808

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município devidamente homologado por seu ordenador de despesas, celebram o presente 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo Contrato, para a Execução de Obras de Engenharia, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste presente 1º Termo Aditivo de Valor e prazo, referente à **CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA SÉRGIO RODRIGUES DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE**, objeto do contrato decorrente do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR (ATÉ 50%)

Considerando o teor do ofício enviado em 15 de dezembro de 2023, pelo Secretário Municipal de infraestrutura junto com as planilhas elaboradas pelo Engenheiro oficial deste Município, dando conta da necessidade da reprogramação de valor, fica aditivado a partir desta data, ao contrato de nº 023/2023 da PMP, firmado entre as partes no dia 15 de setembro de 2023, objetivando o acréscimo no valor de R\$

76.786,95 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente aproximadamente à, **35,17% (trinta e cinco vírgula dezessete por cento),** sobre o valor total do contrato que era de **R\$ 218.362,79 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta dois reais e setenta e nove centavos),** que passará a ser de **295.135,23 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta cinco reais e vinte e três centavos),** conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E CONCLUSÃO DA OBRA

Da data da ordem de serviços de 15 de setembro de 2023, o prazo total de execução que era de 60(sessenta) dias passa a ser de 100(dias), tendo como termo final o dia **26** de **dezembro** de **2023**, podendo ser aditado para término do prazo de execução previsto na cláusula quarta deste instrumento contratual. Assim este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura continuando a vigência de acordo contrato nº 23 que é até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, II d § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente respeitado o limite instituído por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva de recursos para o presente termo aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO LOCAL: 020504

FUNDEB FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

PROJ/ATIV.: Construção, Reforma, Desapropriação ou Ampliação das Unidades Escolares – FUNDEB 30% - NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

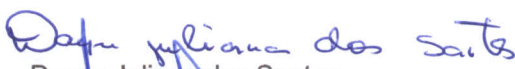
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanece em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Primavera, 15 de dezembro de 2023.


Dayse Juliana dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CONTRATANTE


RICARDO GOMES DASILVA
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA